



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.163, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 02 de 09

Altera artigo 1º do Decreto Executivo nº 1123 de 03 de dezembro de 2008 que designa membros para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o art.1º da Lei Municipal nº 1.120, de 04 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Executivo nº 1123 de 03 de dezembro de 2008 que designa membros para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam removidos os seguintes membros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB em virtude do cumprimento do disposto no art. 3º da lei municipal nº 1120 de 04 de setembro de 2007.

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
<i>Daiane Uecker de Moura</i>		<i>Poder Executivo</i>
<i>- Susana Tissot Wilde</i>	<i>Mariangela Perini</i>	<i>Professores das escolas públicas de educação básica</i>
<i>- Andreia Heberle</i>	<i>- Rejane Rieger holler</i>	<i>Diretores das escolas públicas</i>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

- Edison Haroldo Kirmess		<i>Servidores técnico-administrativos e/ou outros das escolas públicas</i>
- Odilar de Vargas		<i>Pais de alunos da educação básica pública</i>
- Ana Prestes Goelzer	- Ingrid Schwiderke	<i>Conselho Tutelar</i>

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de fevereiro de 2009.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

